

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 58, de 14 de outubro de 2019. "Que Altera o dispositivo da Lei nº 2.797, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2.834/2019.

DATA DA ENTRADA: 17/10/2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO na Sessão de: 11 / 10 2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--------------------------------------	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☒ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.088/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna.: Memorando nº 21.660/2019, de 05/09/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 17/10 /2019
Horas 08:00 Sob nº 2834
Ass. [assinatura]
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 058, de 14 de outubro de 2019, que *Altera o dispositivo da Lei nº 2.797, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, em anexo.

As alterações ora propostas mudam, tão somente, o campo Natureza da Despesa da tabela do artigo 3º da referida Lei, em função de erro material.

Portanto, onde consta:

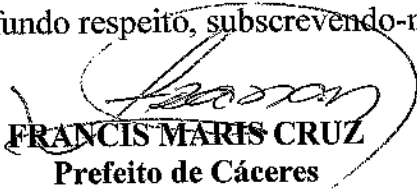
“4.4.90.52.00 Obras e Instalações
4.4.90.52.00 Obras e Instalações”

De acordo com este Projeto de Lei, passará a constar:

“3.3.90.30.00 Materiais de Consumo
3.3.90.34.00 Outras despesas pessoal dec. Contratos terceirizados”

Ante à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei nº 2.797, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

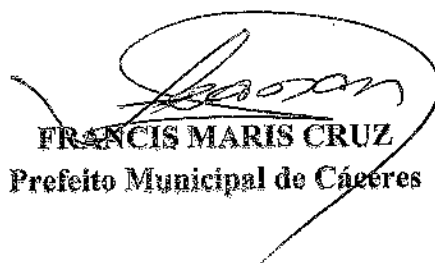
O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 3º, da Lei nº 2.797, de 04 de outubro de 2019, especificamente na descrição da ‘Natureza da Despesa’, que passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.251 – EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 Materiais de consumo	0.1.15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	384.090,00
3.3.90.34.00 Outras despesas pessoal dec. Contratos terceirizados	0.1.15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.910,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 14 de outubro de 2019.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.797, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.061 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0.1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	306.000,00

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.064 – MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0.1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000,00

Órgão:	07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.066 – AQUIS MOBIL EQUIP E MAT PERMANENTE P/UNIDADE ESCOLARES - EF		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material		0.1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	90.000,00

LEI Nº 2.797 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
Avenida Brasil nº 119 – CEP-79.200.000 Fone/PAX (665) 3223-1939
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Permanente	Desenvolvimento da Educação - FNDE	
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.243 - AQ MOBIL EQ. E MAT PERM PARA UNIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	0.1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	66.000,00
Permanente		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.251 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	0.1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	384.090,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	0.1.15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.910,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º SUPRIMIDO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de outubro de 2019.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 08/10/2019

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020702				COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 1004				EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
12 365 1004 1251 0000				EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
493				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	384.090,00	0,00	0,00	384.090,00
0.1.15				Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00			384.090,00
					384.090,00			0,00
				200.000 EDUCAÇÃO				
494				3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	142.910,00	0,00	0,00	142.910,00
0.1.15				Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00			142.910,00
					142.910,00			0,00
				200.000 EDUCAÇÃO				
TOTAL ORÇAMENTARIO					527.000,00	0,00	0,00	527.000,00
					0,00			527.000,00
					527.000,00			0,00
					527.000,00	0,00	0,00	527.000,00
TOTAL GERAL					0,00			527.000,00
					527.000,00			0,00